



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Implantação Administrada pela Universidade Federal do Espírito Santo
Centro Carioca da UNIFESP

Gestor Geral da UNIVASF

Av.Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras - CEP: 29075-910
Tel.: (0xx27) 3335-2786 – Fax: (0xx27) 3335-7870 – E-mail: reitoria@reitoria.ufes.br

Ato Administrativo Nº 1/2003 de 05 de Dezembro de 2003

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo e Gestor Geral da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Considerando a lei nº 10.473 de 27 de Junho de 2002, da criação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco;

Considerando o disposto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o Decreto nº 4465 de 13 de Novembro de 2002, art. 1º, § 2º que expressa: "a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco poderá criar cursos...";

Considerando estudos de dados secundários e pesquisa quantitativa e qualitativa realizada em agosto de 2003 em cinqüenta municípios dos Estados de Pernambuco, Bahia, e Piauí, em um raio de duzentos e cinqüenta quilômetros da cidade de Petrolina;

Considerando a audiência pública de 03 de Dezembro de 2003, com o Excelentíssimo Ministro da Educação Professor Cristóvão Buarque, o Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo e Gestor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, Professor Jose Weber Freire Macedo, com a presença dos excelentíssimos senhores deputados federais Oswaldo Coelho e Edson Duarte e do prefeito de Juazeiro Doutor Joseph Bandeira, quando ficou definido os cursos da região de Petrolina e Juazeiro e, para efeito de cumprimento da função de instalação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, fica instituído os seguintes cursos:

Jose Weber Freire Macedo
Reitor da UFES
Gestor Geral da UNIVASF